

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Trata-se de aquisição de garrafas e canecas personalizadas em atenção ao plano de redução de geração de resíduos sólidos, a serem ofertadas aos servidores da instituição e aos gestores dos municípios consorciados, de acordo com as condições a serem explicitadas neste termo de referência.

2. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo promover a redução da geração de resíduos sólidos, especialmente aqueles decorrentes do uso de copos e recipientes descartáveis, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pela instituição. Busca-se, ainda, incentivar práticas sustentáveis no âmbito institucional e nos municípios consorciados, por meio da referência institucional da disponibilização de garrafas e canecas reutilizáveis, estimulando a mudança de hábitos de consumo e a conscientização ambiental.

Adicionalmente, a contratação visa fortalecer a identidade institucional e o engajamento dos servidores e gestores dos municípios consorciados, mediante a utilização de materiais personalizados, contribuindo para a divulgação das ações institucionais e para a valorização das boas práticas de gestão pública sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação decorre da necessidade de implementação de ações concretas voltadas à redução da geração de resíduos sólidos no âmbito da instituição, especialmente aqueles provenientes do uso recorrente de copos, garrafas e outros recipientes descartáveis utilizados no cotidiano administrativo. Tal prática, além de gerar impactos ambientais negativos, mostra-se incompatível com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do interesse público que norteiam a atuação da Administração Pública.

Nesse contexto, a aquisição de garrafas e canecas reutilizáveis e personalizadas visa atender às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico no que se refere à redução de geração de lixo, promovendo a substituição gradativa de materiais descartáveis por itens duráveis e ambientalmente adequados. A iniciativa contribui diretamente para a diminuição do volume de resíduos encaminhados para descarte, bem como para a racionalização dos custos associados à aquisição contínua de materiais de consumo descartáveis.

Ademais, a disponibilização desses itens aos servidores da instituição e aos gestores dos municípios consorciados busca estimular a adoção de práticas sustentáveis no exercício das atividades administrativas, fomentando a conscientização ambiental e o engajamento coletivo em ações alinhadas às políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Trata-se, portanto, de medida necessária e adequada para o atendimento do interesse público, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades locais e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Caneca Inox Isotérmico 250ml – AZUL PERSONALIZADA</p> <p>Caneca isotérmica 250ml parede dupla em Inox, com pega de plástico, contém tampa com compartimento que ao deslizar, pode ser aberto para beber e base com EVA antiderrapante. Gravação: Gravação 01 Cor</p> <p>Anexo constam as personalizações</p> <p>Modelo:</p> 
2	<p>Garrafa Térmica 1 litro – AZUL PERSONALIZADA</p> <p>Garrafa térmica com infusor de bebidas, feita em inox 304 com capacidade de 1 litro. Contém base antiderrapante e alça de silicone acoplada na tampa. Gravação: Gravação Laser</p> <p>Anexo constam as personalizações</p> <p>Modelo:</p> 
3	<p>Garrafa Inox 750ml – AZUL PERSONALIZADA</p> <p>Uma garrafa inox com formato minimalista e capacidade de até 750ml. Sua tampa conta com uma alça de nylon embutida para transporte. Gravação: Gravação Laser</p> <p>Anexo constam as personalizações</p> <p>Modelo:</p> 

4.1. A contratação será imediata, prazo de entrega de 15 dias após a emissão da Autorização do Fornecimento.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os valores da contratação serão estimados em fase posterior, observado o princípio da segregação de funções.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Caneca Inox Isotérmico 250ml – AZUL PERSONALIZADA	Un	40
2	Garrafa Térmica 1 litro – AZUL PERSONALIZADA	Un	40
3	Garrafa Inox 750ml – AZUL PERSONALIZADA	Un	300

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de garrafas e canecas reutilizáveis, devidamente personalizadas com a identidade institucional, a serem distribuídas aos servidores da instituição e aos gestores dos municípios consorciados. Os itens deverão ser confeccionados com materiais duráveis, adequados ao uso contínuo e em conformidade com as normas de qualidade aplicáveis, de modo a garantir sua funcionalidade, resistência e segurança.

A adoção de recipientes reutilizáveis apresenta-se como alternativa eficiente, sustentável e economicamente vantajosa, uma vez que substitui o uso recorrente de materiais descartáveis, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos e para a mitigação de impactos ambientais. Além disso, a personalização dos produtos reforça a identidade institucional e amplia o alcance das ações de conscientização ambiental promovidas pela Administração.

A solução proposta mostra-se compatível com a demanda apresentada, de fácil implementação e manutenção, não exigindo adaptações estruturais ou operacionais adicionais, e atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada pelo menor preço GLOBAL, que se justifica para manter a padronização da qualidade dos itens ofertados e a tramitação do processo será realizado de acordo com a análise e classificação da modalidade indicada pela Agente de contratação e Equipe de Apoio.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

9.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.

9.3. A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14133/21.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros,

por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de

material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.

9.6. A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa a parte que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência.

10.2.1.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
- b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.2.2. Multa moratória e compensatória.

10.2.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

10.2.2.2. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

10.2.2.3. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

10.2.2.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.2.2.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

10.2.2.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

10.2.2.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.

10.3. Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

10.4. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

10.5. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.

10.6. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.

10.9. Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.339030.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito **em até 15 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS após cada entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.2. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

13. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail administracao@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 28 de janeiro de 2026.